



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097-21SRP

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº02 - CREDENCIAMENTO 003/2021

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº002 - CREDENCIAMENTO 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/2022- VIEIRA & VIEIRA LTDA - EPP

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-21, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2021- PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que terá a seguinte composição:

I – Valdemir Paulo Pereira – Presidente;

II – Carlos Sérgio do Nascimento Gomes – Membro;

III - Edimar Rocha Gomes – Membro;

Art. 2º - Para suplentes da comissão permanente de licitação, referida no artigo 1º deste decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Ruberlon Fernandes de Oliveira - 1º Suplente;

II – Darles Rodrigues de Jesus – 2º Suplente;

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 4º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 5º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o art. 51, §4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção das Ata de Registro de Preço sob o número 097-21SRP, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE LÊ-SE:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-21 PE**

LEIA-SE:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-21 PE**

Matina/BA, em 11 de janeiro de 2022.





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021

RESULTADO DA ATA N.º 02 DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n.º 05 de 10 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n.º 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de cirurgia geral, cirurgia ortopédica, cirurgia buco-maxilo-facial e procedimentos complementares de gastroenterologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública municipal de saúde, no município de Matina-BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, necessária para credenciamento dos interessados no dia 07 do mês de janeiro de 2022 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado dos referidos Credenciados e Habilitados, estando aptos a serem contratados de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

HABILITADO					
	CREENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
01	VIEIRA & VIEIRA LTDA -EPP	05.125.153/ 0001-89	Prestação de serviços médicos em procedimento de passagem endoscópica de sonda nasoesofágica de alimentação em pacientes com dificuldade de deglutição, incluindo profissionais médicos, centro cirúrgico, medicamentos e leito hospitalar.	UND	10

Matina, Estado da Bahia, 07 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDSON MARQUES DE JESUS SILVA
Presidente

PATRICIA BONFIM VIEIRA ROCHA
Secretário

GIULIA RIVELLE SOUZA FAGUNDES
Membro da CEC





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jackson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17/2021, de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 05 de 10 de dezembro de 2021, do Resultado de nº 02 publicado, do qual foi credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando apto a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração:

HABILITADO					
	CRENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
01	VIEIRA & VIEIRA LTDA -EPP	05.125.153/ 0001-89	Prestação de serviços médicos em procedimento de passagem endoscópica de sonda nasoenteral de alimentação em pacientes com dificuldade de deglutição, incluindo profissionais médicos, centro cirúrgico, medicamentos e leito hospitalar.	UND	10

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 07 de janeiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 25 Lei n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 024/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 003/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação da VIEIRA & VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.125.153/0001-89, que teve como objeto Prestação serviços de procedimentos complementares de gastroenterologia para atendimento das necessidades do Município de Matina-BA, no valor global de R\$ 13.136,69 (treze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 10 de janeiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** N.º 029/2022.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**Contratado:** VIEIRA & VIEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.125.153/0001-89.**Objeto:** Prestação serviços de procedimentos complementares de gastroenterologia para atendimento das necessidades do Município de Matina-BA.**Valor Global:** R\$ 13.136,69 (treze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).**Período:** 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 49/2017.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	R\$ 13.136,69
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ VIEIRA & VIEIRA LTDA - EPP.

Matina – Estado da Bahia, 10 de janeiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM***Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993***



**TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2021- PE**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-21, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2021- PE”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

FORNECEDOR: MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.097.224/0001-78, estabelecida na Rua Henrique Dias, 96 – Centro, Guanambi, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico mademilgbi@hotmail.com, telefone fixo 77 3451 1129, através de seu Representante Legal, o Sr. Adevaldo Alves Silveira, portador da cédula de identidade nº 11.815.516 SSP-SP, e CPF: 117.736.855-20.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação do fornecimento, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo dos itens 01 e 10 do lote 02 e os itens 01, 05, 10, 14, 23, e 24 do lote 06 da Ata de Registro de Preços nº 059-21, Pregão Eletrônico nº 025/2021- PE, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Matina-BA**, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

LOTE 02							
ITEM	QUANT. CONTRATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR DO ACRESCIMO AO TOTAL DA ATA
01	20	UND	Cadeado 20 mm	25%	5	25	R\$60,00
10	10	UND	Broca para concreto 12 mm	25%	2	12	R\$28,00
TOTAL ADITIVADO R\$88,00 (oitenta e oito reais)							

LOTE 06							
ITEM	QUANT. CONTRATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM	VALOR DO





				%		ADITIVO	ACRESCIMO AO TOTAL DA ATA
01	100	LAT A	Tinta acrílica 18 lt	25%	25	125	R\$3.875,00
05	50	GL	Tinta acrílica 3600 ml	25%	12	62	R\$660,00
10	50	LAT A	Tinta resina acrílica para pisos 18 lt	25%	12	62	R\$2.160,00
14	50	LAT A	Seladora acrílica 18 lt	25%	12	62	R\$1.188,00
23	30	UND	Pincel 3"	25%	7	37	R\$77,00
24	30	UND	Pincel 4"	25%	7	37	R\$112,00
TOTAL ADITIVADO R\$8.072,00 (seis mil trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 15 do Decreto Municipal nº 152 de 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA

CNPJ N.º 14.097.224/0001-78
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FC0-1902-433C-0333-39FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FC0-1902-433C-0333-39FE



Hash do Documento

fe4cde86deb6ad978208a53eccb7c85cad3356e05039e4f92e86854c1503963c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2022 17:33 UTC-03:00